Boletim de Serviço

Número:050/24	14 de Março de 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**04**
Comitê de Governança Estratégico – CGE	**04**
Secretária de Relações Internacionais – SRINT	**05**
Comissão de Verificação Étnica e Racial – CVER	**05**
Pró-Reitorias – PR	**12**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**12**
Divisão de Planejamento de Gestão de Pessoas – DDP	**14**
Centros Acadêmicos – CA	**15**
Centro de Tecnologia – CT	**15**
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPCIVAM	**15**
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	**15**
Instituto de Química – IQ	**15**
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	**17**
Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS	**17**
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	**17**
Departamento de Antropologia – DAN	**19**
Centro de Educação – CE	**19**
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC	**19**
Centro de Ciências da Saúde – CCS	**20**
Departamento de Fonoaudiologia – DEPFONO	**20**
Departamento de Pediatria – DPEDI	**21**
Departamento de Farmácia – DFARM	**21**
Departamento de Toco-Ginecologia – DTG	**21**
Departamento de Saúde Coletiva – DSC	**23**
Centro de Biociências – CB	**23**
Departamento de Morfologia – DMOR	**23**
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	**24**
Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – DCEA	**24**
Departamento de Computação e Tecnologia - DCT	**25**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**25**
Escola de Música – EMUFRN	**25**
Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS	**26**
Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ	**26**
Instituto Metrópole Digital – IMD	**26**
Núcleo de Arte e Cultura – NAC	**27**
Anexos	**50**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Retificação n° 130/2024 - R, de 13 de março de 2024

Retificar a Portaria n.º 116/24-R, de 22.01.2024, publicada no D.O.U. n.º 16, de 23.01.2024, Seção 2, página 20, que trata do afastamento do país de ROSANEIDE MARIA GARCIA DA SILVA, matrícula n.º 2069678, de modo que onde se lê: "no período de 05.02.2024 a 30.08.2024", leia-se: "no período de 08.04.2024 a 30.08.2024", conforme processo n.º 23077.163111/2023-32.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria n° 366/2024 - R, de 13 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de HELENICE VITAL, matrícula n.º 2218779, Professora Titular do Departamento de Geologia - CCET, para participar do "Coastal and Marine Environments in a Changing World" e do "EGU2024 - European Geosciences Union", na cidade de Posnânia, na Polônia, e na cidade de Viena, na Áustria, no período de 09.04.2024 a 20.04.2024, inclusive trânsito, com ônus para o CNPq, conforme processo n.º 23077.032445/2024-46.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Comitê de Governança Estratégico – CGE
Resolução Deliberativa n° 01/2024 - CGE, de 13 de março de 2024

O COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das competências previstas no artigo 16, §§ 1º e 3º, da Resolução 13/2022-CONSAD, de 14 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no anexo da Resolução 013/2022-CONSAD, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2022, no qual o CONSAD delega ao Comitê de Governança Estratégico a prerrogativa para aprovar e institucionalizar planos, modelos, políticas, diretrizes, metodologias, manuais, mecanismos de monitoramento, macroprocessos, processos e normas relacionadas às ações de governança da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1o Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para o período de 2024 a 2027, disponível no seguinte endereço:

https://governanca.info.ufrn.br/#politicas

Art. 2oEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Hênio Ferreira de Miranda - Vice-Presidente

Resolução Deliberativa n° 02/2024 - CGE, de 13 de março de 2024

Aprova o Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para o período de 2024 a 2027.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das competências previstas no artigo 16, §§ 1º e 3º, da Resolução 13/2022-CONSAD, de 14 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no anexo da Resolução 013/2022-CONSAD, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2022, no qual o CONSAD delega ao Comitê de Governança Estratégico a prerrogativa para aprovar e institucionalizar planos, modelos, políticas, diretrizes, metodologias, manuais, mecanismos de monitoramento, macroprocessos, processos e normas relacionadas às ações de governança da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1o Aprovar o Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, para o período de 2024 a 2027, disponível no seguinte endereço:

proplan.ufrn.br => Planejamento Institucional => Plano de Logística Sustentável

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Hênio Ferreira de Miranda - Vice-Presidente

Secretária de Relações Internacionais – SRINT
Portaria n° 05/2024 - SRINT, de 14 de março de 2024

O(A) SECRETARIO (SUBSTITUTO) DO(A) SECRETARIA DE RELAÇOES INTERNACIONAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ADERSON FARIAS DO NASCIMENTO, Matrícula: 1451214, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) SECRETARIA DE RELAÇOES INTERNACIONAIS, para Para participar de eventos, no país, em SANTA CRUZ / RN, no período de 18 de Março de 2024 a 18 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 645/2024.

(a) Nan Qi - Secretario (Substituto)

Comissão de Verificação Étnica e Racial – CVER
Portaria n° 16/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Programa de Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, Edital Nº01/2024 - Bolsa de Mestrado Carrefour - Semestre 2024.1, os seguintes membros:

Tiago da Silva Bezerra
Lorenna Mariele Bezerra de Medeiros
Mariana Albuquerque Melo

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias – Presidente

Portaria n° 17/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Programa de INSTITUTO METROPOLE DIGITAL - IMD / Programa de Residência em Tecnologia da Informação, os seguintes membros:

Cesar Henrique Souza de Santana
Iasmin Freitas Bessa
Andressa Medeiros

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 18/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação (PPgSC/DIMAp) DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, os seguintes membros:

Jonathas Helber Souza Santos
Cesar Henrique Souza de Santana
Mariana Albuquerque Melo

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 19/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO, os seguintes membros:

Antônio Galdino da Silva Neto
Renato Luiz Gonçalves de Oliveira
Agda Priscila da Silva

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 20/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA (PPGEM), os seguintes membros:

Eugênia Viviane de Araújo Rêgo
Antônio Galdino da Silva Neto
Debora Guerra Pereira Xavier

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 21/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição - PPGNUT os seguintes membros:

Marcioneide Queiroz do Rêgo
Rafaela Leticia Anselmo de Arruda
Tiago da Silva Bezerra

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 22/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, os seguintes membros:

Jonathas Helber Souza Santos
Nilton Leite de Sousa Júnior
Andressa Medeiros

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 23/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Programa de ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA os seguintes membros:

Thaynara Lima dos Reis
Julyana Vilar de França Manguinho
Vilma Farias Torres

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 24/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química os seguintes membros:

Thaynara Lima dos Reis
Julyana Vilar de França Manguinho
Vilma Farias Torres

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 25/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Programa de PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL os seguintes membros:

Jonathas Helber Souza Santos
Antônio Galdino da Silva Neto
Magali Araújo Damasceno de Oliveira

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 26/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia os seguintes membros:

Antônio Galdino da Silva Neto
Daiane Daine de Oliveira Gomes
Wendell de Oliveira Miranda

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 27/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional os seguintes membros:

Rafaela Leticia Anselmo de Arruda
Lorenna Mariele Bezerra de Medeiros
Daine de Oliveira Gomes

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 28/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional os seguintes membros:

Jéssica Anarellis Barbosa dos Santos
Jonathas Helber Souza Santos
Aline Soares Dantas

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 29/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde os seguintes membros:

Tiago da Silva Bezerra
Debora Guerra Pereira Xavier
Agda Priscila da Silva

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 30/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Pós-Graduação em Sistemas e Computação (PPgSC/DIMAp), os seguintes membros:

Jonathas Helber Souza santos
Cesar Henrique Souza de Santana
Mariana Albuquerque Melo

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 31/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Programa de Pós-graduação POS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, os seguintes membros:

Jonathas Helber Souza santos
Cesar Henrique Souza de Santana
Mariana Albuquerque Melo

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Portaria n° 32/2024 - CVER, de 14 de março de 2024

A Presidente da COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CVER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1583/2023-REITORIA (nº do Protocolo: 23077.123749/2023-31) e respeitando o que dispõem as Resoluções nº 047/2020-CONSEPE e nº 008/2022-CONSEPE e a Portaria nº 320/2022-REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Banca de Heteroidentificação para o processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecatrônica (PpgEMECA/CT/UFRN), os seguintes membros:

Jonathas Helber Souza santos
Cesar Henrique Souza de Santana
Mariana Albuquerque Melo

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria Aparecida Dias - Presidente

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria n° 285/2024 - PROGESP, de 13 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14 da Resolução nº 067/2017-CONSEPE, de 13.06.2017, publicada no B.S. nº 116/2017, de 23.06.2017.

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, aos PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Classe: B, com denominação Assistente
1.1 Nível 1 para Nível 2

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
TATIANA MARIA JACOME DE ARAUJO	1374018	31/12/2022	23077.162367/2023-22

2 - Classe: C, com denominação Adjunto
2.1 Nível 1 para Nivel 2

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
FABIO WELLINGTON ATAIDE ALVES	1686800	31/12/2021	23077.162313/2023-67

3 - Classe: C, com denominação Adjunto
3.1 Nível 3 para Nivel 4

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
PABLO VICENTE MENDES DE OLIVEIRA QUEIROZ	2204578	11/03/2024	23077.018363/2024-99

4 - Classe: D, com denominação Associado
4.1 Nível 1 para Nível 2

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
DANIELLE ALBUQUER-QUE PIRES ROCHA	1549337	16/12/2023	23077.162798/2023-99

5 - Classe: D, com denominação Associado
5.1 Nível 2 para Nível 3

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
URSULA VIANA BAGNI	1891751	01/12/2023	23077.176316/2023-88

6 - Classe: D, com denominação Associado
6.1 Nível 3 para Nível 4

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
SERGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JUNIOR	2279345	08/03/2024	23077.018661/2024-89

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria n° 286/2024 - PROGESP, de 13 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no B.S nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no B.S nº 009 de 17.02.97,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, aos PROFESSORES DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Da Classe ”DIV” , nível 3, para o nível 4.

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
CATARINA SHIN LIMA DE SOUZA	2213854	30/12/2023	23077.187788/2023-66

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria n° 287/2024 - PROGESP, de 13 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14 da Resolução nº 067/2017-CONSEPE, de 13.06.2017, publicada no B.S. nº 116/2017, de 23.06.2017.

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO, aos PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Da Classe “B” com denominação Assistente, nível 2, para a Classe “C” com denominação Adjunto, nível 1.

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
LAURA MARIA DE FIGUEIREDO	2090142	17/12/2021	23077.188688/2023-57

2 - Da Classe “D”, com denominação Associado, nível 4, para a Classe “E” com denominação Titular, nível ÚNICO.

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
ELIANA COSTA GUERRA	1543230	29/02/2024	23077.013024/2024-16

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria n° 288/2024 - PROGESP, de 13 de março de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14 da Resolução nº 067/2017-CONSEPE, de 13.06.2017, publicada no B.S. nº 116/2017, de 23.06.2017.

RESOLVE:

Conceder a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, aos PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Incentivo Funcional de DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
JOAO PAULO DOS SANTOS MELO	1774271	05/02/2024	23077.153274/2023-15

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Divisão de Planejamento de Gestão de Pessoas – DDP
Portaria 05/2024 - DDP, de 08 de março de 2024

O(A) DIRETOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1271/95-R, de 23 de outubro de 1995, considerando o art. 3º, inciso III, alínea "b", e art. 47, inciso I da Resolução nº 056/2018-CONSAD, considerando ainda o art. 36, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90, e o que consta do processo n.º 23077.161204/2023-22.

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) JOSY CAROLINA COVAN PONTES, Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 2066378, do quadro de pessoal do Instituto do Cérebro para a Administração do Centro de Biociências.

(a) Michelle Paiva Cruz - Diretor (A)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPCIVAM
Portaria de Comissão n° 01/2024 - PPCIVAM, de 11 de março de 2024

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar as professoras ANA CECILIA VIEIRA DA NOBREGA , matrícula 2621720 , VANESSA BECKER, matrícula 1764855 MARIA DEL PILAR DURANTE INGUNZA, matrícula 1284389 e a representante dos discentes KAREN ANDREZA MARCELINO, matrícula 20221012350, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Bolsas, do curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

(a) Joana Darc Freire De Medeiros - Coordenador (A)

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Instituto de Química – IQ
Portaria Eletrônica n° 04/2024 - IQ, de 13 de março de 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1014/2023-R, de 16/06/2023,

RESOLVE:

Localizar o servidor CARLOS ALBERTO MARTINEZ HUITLE matrícula SIAPE 1645110, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, exercendo suas atividades no Instituto de Química desde 28/07/2008, com carga horária de 40 horas (DE). Ambiente de trabalho: prédios denominados de Química I, Química II, Química III, NUPRAR e NUPPER.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Atividades de ensino de graduação e pós-graduação na área de química analítica, atendimento e orientação de alunos.	Semanal	16 horas
Laboratório de ensino de Química Geral (prédio I de química); Laboratório de ensino de química analítica qualitativa (prédio I de química) e laboratórios de ensino de instrumentação analítica (prédio II de química). Principais reagentes manipulados nos laboratórios: ácido clorídrico PA e soluções, ácido sulfúrico PA e soluções, ácido nítrico PA e soluções, ácido acético PA e soluções, peróxido de hidrogênio, fenantrolina, hidróxido de amônio, carbonato de sódio e soluções, cloreto de amônio, carbonato de sódio, cloreto de	Semanal	04 horas

cálcio, cloreto de cobalto, sulfato de cobre, sulfato de magnésio, nitrato de prata, nitrato de chumbo, permanganato de potássio, cromato de potássio, dicromato de potássio, solução de iodo, iodeto de potássio, determinação de metais.		
Pesquisa em Química Ambiental e Eletroanalítica nos laboratórios da Central Analítica do NUPPRAR e no laboratório de Eletroquímica Ambiental e Aplicada (LEAA) NUPRER, utilizando os seguintes reagentes dicromato de potássio, sulfato de mercúrio, ácido sulfúrico PA E soluções, ácido clorídrico PA e soluções, cloreto de potássio, cola de prata com solvente orgânico acetona, resinas epóxi e base de diglicidil éter de bisfenol A, peróxido de hidrogênio, cloreto férrico, ferricianeto de potássio, hexacianoferrato de potássio, cloreto de rutênio (III), nitrato de bismuto, compostos nanoestruturados (nanopartículas de ouro e prata, grafeni e nanotubos), padrões contendo metais pesados, padrões de pesticidas (diuron, glifosato) e padrões de medicamentos com ação antibiótica como isoniazida, rifampicina e analgésica como paracetamol. Amostras de efluentes reais para descontaminação utilização de tecnologias eletroquímicas (processos oxidativos avançados). Filamento PLA (ácido poliláctico) para impressora 3D. Principais equipamentos: Potenciostato, Espectrofotômetro de absorção molecular UV-VIS, microscópio óptico, ultrassom 25HZ, pHmetro. Para experimentos, preparo e análises de metais pesados: ácido sulfúrico, ácido clorídrico, áci do nítrico, ácido perclórico. Para experimentos, preparo e análises de agrotóxicos por cromatografia líquida: solventes acetronitrila, álcool metílico; protonadores ácido.	Semanal	20 horas

(a) Eledir Vitor Sobrinho – Diretor

Portaria Eletrônica n° 05/2024 - IQ, de 13 de março de 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1014/2023-R, de 16/06/2023,

RESOLVE:

ALTERAR a portaria eletrônica nº 48/2023- IQ, de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 181/2023, de 22 de setembro de 2023, e SUBSTITUIR o docente LUIZ HENRIQUE DA SILVA GASPAROTTO, siape 1958858, pela docente ANA CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES MENEZES, siape 3420591, na composição da Comissão do Núcleo Docente (NDE) do Curso de Química do Petróleo, para mandato de 02 (dois) anos.

(a) Eledir Vitor Sobrinho – Diretor

Portaria Eletrônica n° 06/2024 - IQ, de 13 de março de 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1014/2023-R, de 16/06/2023,

RESOLVE:

ALTERAR a portaria eletrônica nº 45/2023- IQ, de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 181/2023, de 22 de setembro de 2023, e SUBSTITUIR o docente LUIZ HENRIQUE DA SILVA GASPAROTTO, siape 1958858, pela docente ANA

CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES MENEZES, siape 3420591, na composição do Colegiado dos Cursos de Química, para complementação do mandato.

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS
Portaria n° 08/2024 - DAPGS, de 14 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E GESTÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de WASHINGTON JOSE DE SOUSA, Matrícula: 1169358, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E GESTÃO SOCIAL, para Viagem a serviço, no país, em TOUROS / RN, no período de 18 de Março de 2024 a 21 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 646/2024.

(a) Marconi Neves Macedo - Chefe (Substituto)

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Portaria n° 29/2024 - CCHLA, de 12 de março de 2024

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 995/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 1/2024/CCL/FRAN/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 12 de março de 2024, e do Regimento Geral da UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 25/2023 - ADM/CCHLA (13.01), de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 035/2023, de 23 de fevereiro de 2023, para SUBSTITUIR a docente KÁTIA AILY FRANCO DE CAMARGO, mat. 1543253, pela docente ALYANNE DE FREITAS CHACON, mat. 2723704, na composição do Colegiado do Curso de Letras Francês, para complementação de mandato.

Art. 2º - O Colegiado do Curso de Letras Francês passa a ter a seguinte composição:

- ALYANNE DE FREITAS CHACON, mat. 2723704;
- CARLOS EDUARDO GALVAO BRAGA, mat. 41838;
- DANIELLE GRACE REGO DE ALMEIDA, mat. 1189557 (DPEC);
- JOSÉ LUIZ FERREIRA, mat. 1675070 (DLET);
- RENATA ARCHANJO, mat. 2211871;
- RUTE LAIS CAVALCANTE CARDONE, mat. 20210089554;
- TAMARA MARIA COSTA E SILVA N DE ABREU, mat. 2885426; e
- THIAGO ABRAAO DE OLIVEIRA SILVA, mat. 20210063280.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra – Diretor

Portaria n° 30/2024 - CCHLA, de 12 de março de 2024

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 995/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 1/2024/CCL/FRAN/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 12 de março de 2024, e da Resolução nº 124/2011 ? CONSEPE, de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 204/2023-ADM/CCHLA (13.01), de 30 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 207/2023, de 03 de novembro de 2023, e SUBSTITUIR a docente KÁTIA AILY FRANCO DE CAMARGO, mat. 1543253, pela docente ALYANNE DE FREITAS CHACON, mat. 2723704, na composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras Francês, para complementação de mandato.

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras Francês passa a ter a seguinte composição:

- ALYANNE DE FREITAS CHACON, mat. 2723704;
- CARLOS EDUARDO GALVAO BRAGA, mat. 41838;
- DANIELLE GRACE REGO DE ALMEIDA, mat. 1189557 (DPEC);
- JOSÉ LUIZ FERREIRA, mat. 1675070 (DLET);
- RODRIGO SILVA IELPO, mat. 2527778; e
- TAMARA MARIA COSTA E SILVA N DE ABREU, mat. 2885426.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra – Diretor

Portaria n° 31/2024 - CCHLA, de 12 de março de 2024

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 995/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 2/2024/CCDE/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 13 de março de 2024, e da Resolução nº 124/2011 ? CONSEPE, de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 84/2022-ADM/CCHLA (13.01), de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 080/2022, de 05 de maio de 2022, para EXCLUIR os docentes OLAVO FONTES MAGALHÃES BESSA, mat. 1760618, e VIVIANE MUNIZ

FONSECA, mat. 1645481, e INCLUIR os docentes KILDER CESAR DE ARAUJO RIBEIRO, mat. 2002306, e LORENA GOMES TORRES DE OLIVEIRA, mat. 5809362, na composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Design, para complementação de mandato.

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Design passa a ter a seguinte composição:

- ELIZABETH ROMANI, mat. 2330676;
- HELENA RUGAI BASTOS, mat. 2145145;
- JAMILLE NORETZA DE LIMA LANUTTI, mat. 3154242;
- JOSÉ GUILHERME DA SILVA SANTA ROSA, mat. 1804830;
- KILDER CESAR DE ARAUJO RIBEIRO, mat. 2002306;
- LORENA GOMES TORRES DE OLIVEIRA, mat. 5809362; e
- RODRIGO NAUMANN BOUFLEUR, mat. 2322190.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra – Diretor

Departamento de Antropologia – DAN
Portaria n° 07/2024 - DAN, de 14 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANGELA MERCEDES FACUNDO NAVIA, Matrícula: 2313763, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 18 de Março de 2024 a 21 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 574/2024.

(a) Rozeli Maria Porto – Chefe

Centro de Educação – CE
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC
Portaria n° 20/2024 - DPEC, de 14 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR, Matrícula: 2310142, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Viagem a

serviço, no país, em GUAMARÉ / RN, no período de 16 de Março de 2024 a 17 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 644/2024.

(a) Danielle Grace Rego De Almeida – Chefe

Portaria n° 21/2024 - DPEC, de 14 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ADEMARCIA LOPES DE OLIVEIRA COSTA, Matrícula: 1630662, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 20 de Março de 2024 a 22 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 603/2024.

(a) Danielle Grace Rego De Almeida - Chefe

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Fonoaudiologia – DEPFONO
Portaria Eletrônica n° 04/2024 - DEPFONO, de 13 de março de 2024

A CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando decisão na 2ª Sessão Ordinária pela Plenária do Departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1. Criar o Laboratório de Linguagem Adulto e Tecnologia (LINATEC);
Art. 2. Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Raquel Coube De Carvalho Yamamoto - Vice-Chefe

Portaria Eletrônica n° 05/2024 - DEPFONO, de 13 de março de 2024

A CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando decisão na 2ª Sessão Ordinária pela Plenária do Departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, realizada em 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1. Designar o professor IVONALDO LEIDSON BARBOSA LIMA, mat. 1312141 como Coordenador e a professora MARIA DE JESUS GONÇALVES, mat. 1805071 como Vice coordenadora do Laboratório de Linguagem Adulto e Tecnologia (LINATEC);

Art. 2. Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Raquel Coube De Carvalho Yamamoto - Vice Chefe

Departamento de Pediatria – DPEDI
Portaria n° 11/2024 - DPEDI, de 13 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RICARDO FERNANDO ARRAIS, Matrícula: 1139873, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 20 de Março de 2024 a 22 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 555/2024.

(a) Nivia Maria Rodrigues Arrais – Chefe

Departamento de Farmácia – DFARM
Portaria n° 02/2024 - DFARM, de 14 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARIA CELIA RIBEIRO DANTAS DE AGUIAR, Matrícula: 347540, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASILIA / DF, no período de 20 de Março de 2024 a 22 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 641/2024.

(a) Fernando Henrique Andrade Nogueira - Chefe (Substituto)

Departamento de Toco-Ginecologia – DTG
Portaria n° 03/2024 - DTG, de 14 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ROBINSON DIAS DE MEDEIROS, Matrícula: 2171955, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em SALVADOR / BA, no período de 08 de Maio de 2024 a 11 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 573/2024.

(a) Yasha Emerenciano Barros – Chefe

Departamento de Saúde Coletiva – DSC
Portaria n° 12/2024 - DSC, de 14 de março de 2024

A Chefe do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.326-R, de 27 de julho de 2023, publicada no DOU nº 144, de 31/07/2023, Seção 2;

Considerando a deliberação do Plenário do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em sua 1ª Sessão Ordinária, no exercício 2024, realizada em 23 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Flavia Christiane de Azevedo Machado, matrícula SIAPE N° 2583642 (titular) e o professor Ewerton William Gomes Brito, matrícula SIAPE Nº 2590109 (suplente), como representantes docentes do Departamento de Saúde Coletiva no Conselho do Centro de Ciências da Saúde - CONSEC/CCS, no período de 12 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fazer publicar a presente portaria em Boletim de Serviço da UFRN e constar na ficha funcional dos servidores.

(a) Profa. Eliana Costa Guerra – Chefe

Portaria n° 13/2024 - DSC, de 14 de março de 2024

A Chefe do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.326-R, de 27 de julho de 2023, publicada no DOU nº 144, de 31/07/2023, Seção 2;

Considerando a deliberação do Plenário do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em sua 2ª Sessão Extraordinária, no exercício 2024, realizada em 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os professores Ewerton William Gomes Brito - matrícula SIAPE nº 2580109, Janete Lima de Castro - matrícula SIAPE nº 2626690, Jose Jailson de Almeida Junior - matrícula SIAPE nº 3474916, Lavinia Uchoa Azevedo de Araujo - matrícula SIAPE nº 2621089 e Tatyana Maria Silva de Souza Rosendo - matrícula SIAPE nº 1674688, para constituírem Comissão de Apoio à Gestão do Departamento de Saúde Coletiva.

Art. 2º. Fazer publicar a presente portaria em Boletim de Serviço da UFRN e constar na ficha funcional dos servidores.

(a) Profa. Eliana Costa Guerra - Chefe

Centro de Biociências – CB
Departamento de Morfologia – DMOR
Portaria n° 07/2024 - DMOR, de 14 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de PEDRO PAULO DE ANDRADE SANTOS, Matrícula: 2859541, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, para Para participação em Banca, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 31 de Março de 2024 a 01 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 648/2024.

(a) Karinna Verissimo Meira Taveira – Chefe

Portaria n° 08/2024 - DMOR, de 14 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de PEDRO PAULO DE ANDRADE SANTOS, Matrícula: 2859541, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, para Para participação em Banca, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 04 de Abril de 2024 a 05 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 649/2024.

(a) Karinna Verissimo Meira Taveira – Chefe

Portaria n° 09/2024 - DMOR, de 14 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de PEDRO PAULO DE ANDRADE SANTOS, Matrícula: 2859541, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, para Para participação em Banca, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 10 de Abril de 2024 a 11 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 650/2024.

(a) Karinna Verissimo Meira Taveira – Chefe

Portaria n° 10/2024 - DMOR, de 14 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de PEDRO PAULO DE ANDRADE SANTOS, Matrícula: 2859541, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, para Para participação em Banca, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 15 de Abril de 2024 a 16 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 651/2024.

(a) Karinna Verissimo Meira Taveira – Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Portaria n° 11/2024 - CERES, de 13 de março de 2024

O(A) VICE DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, Matrícula: 1804177, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 14 de Março de 2024 a 14 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 638/2024.

(a) Rogerio De Araujo Lima - Vice-Diretor (Substituto)

Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – DCEA
Portaria n° 03/2024 - DCEA, de 13 de março de 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ (CERES), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1.881, de 28/11/2022, publicada no D.O.U n.º 224, de 29/11/2022, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Maria Jucimeire dos Santos, matrícula n.º 2204644, Adjunto, Classe "C", Doutora, para exercer a função de TUTORA da Professora Alissá Mariane Garcia Grymuza, matrícula nº 1337018, incluída no Programa de Tutoria para Docentes em Estágio Probatório, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 083/2006 - CONSEPE, de 20 de junho de 2006.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Desio Ramirez Da Rocha Silva – Chefe

Departamento de Computação e Tecnologia - DCT
Portaria Eletrônica n° 04/2024 - DCT, de 14 de março de 2024

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA, DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ (CERES), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata da 2ª Reunião Ordinária da Plenária do Departamento de Computação e Tecnologia do ano de 2024, ocorrida no dia 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Professor Flavius da Luz e Gorgônio, SIAPE nº 1687186, Docente efetivo lotado neste Departamento, para exercer a função de Tutor de Estágio Probatório para o professor Arthur Emanoel Cassio da Silva e Souza, SIAPE nº 2669476.

(a) Karliane Medeiros Ovídio Vale - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola de Música - EMUFRN
Portaria de Comissão n° 12/2024 - EMUFRN, de 13 de março de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1843/2021-R, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Dr. Alexandre Reche e Silva, matrícula nº 1319262, Dr. Rucker Bezerra de Queiroz, matrícula nº 1149504, Dr. Amandy Bandeira de Araújo, matrícula nº 2453213, e o tutor, professor Dr. Marcus André Varela Vasconcelos, matrícula nº 7350849, da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotados na Escola de Música da UFRN, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Acompanhamento do Estágio Probatório do Professor Dr. Fernando Emboaba de Camargo, matrícula nº 3240279.

Art. 2º Fazer publicar em Boletim de Serviços.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza – Diretor

Portaria de Comissão n° 13/2024 - EMUFRN, de 13 de março de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1843/2021-R, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Dr. Alexandre Reche e Silva, matrícula nº 1319262, Dr. Rucker Bezerra de Queiroz, matrícula nº 1149504, Dr. Amandy Bandeira de Araújo, matrícula nº 2453213, e o tutor, professor Dr. Marcus André Varela Vasconcelos, matrícula nº 7350849, da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotados na Escola de Música da UFRN, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Acompanhamento do Estágio Probatório do Professor Dr. MANOEL THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº1050907.

Art. 2º Fazer publicar em Boletim de Serviços.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza – Diretor

Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS
Portaria n° 10/2024 - FELCS, de 13 de março de 2024

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 957/2023-R, de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 07 de junho de 2023, Seção 2

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcelo Henrique Neves Pereira, Siape 2688224, Augusto Cesar de Jesus Santos, Sipae 3335298, Jéssica Maria Damião de Arruda Camara, Siape 1008220, Philippe Eduardo de Medeiros, Siape 1338796, para um mandato de 02 (dois) anos, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS).
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 31/03/2023.
Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Alexandro Teixeira Gomes – Diretor

Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ
Portaria n° 1021/2024 - EAJ, de 14 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de HENRIQUE ROCHA DE MEDEIROS, Matrícula: 1282620, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em MARTINS / RN, no período de 22 de Abril de 2024 a 24 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 652/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Instituto Metrópole Digital – IMD
Portaria n° 16/2024 - IMD, de 14 de março de 2024

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n0 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes relacionados abaixo, como titular e suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Avaliação dos processos de Progressão Docente da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, dos docentes lotados no Instituto Metrópole Digital, por um período de 24 meses.

TITULAR

- ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRITO, Professor DIII, Mat. SIAPE 1013173
- KAYO GONÇALVES E SILVA, Professor DIII, Mat. SIAPE 1721835
- RAMON DOS REIS FONTE, Professor DIII, Mat. SIAPE 1874895
- RENAN CIPRIANO MOIOLI, Professor DI, Mat. SIAPE 3083298
- ALUÍZIO FERREIRA DA ROCHA NETO, Professor DIII, Mat. SIAPE 2149456

SUPLENTE

- ANTONIO IGOR SILVA DE OLIVEIRA, Professor DIII, Mat. SIAPE 4857233
- NELSON ION DE OLIVEIRA, Professor DIII, Mat. SIAPE 1949528
- ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO, Professor DIII, Mat. SIAPE 2180207
- HEITOR MEDEIROS FLORÊNCIO, Professor DIII, Mat. SIAPE 1241170
- EDUARDO NOGUEIRA CUNHA, Professor DIII, Mat. SIAPE 2143852

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Núcleo de Arte e Cultura – NAC
Edital n° 01/2024 - NAC, de 13 de março de 2024

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA PARA CURSOS PRESENCIAIS DO ATELIER DE ARTES DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE REFERENTE A 2024 – 1ª OFERTA

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio do Núcleo de Arte e Cultura e do seu Atelier de Artes, torna público o processo para a seleção de 240 (duzentos e quarenta) candidatos interessados em participar dos cursos presenciais do Atelier do NAC em vagas disponibilizadas para o ano de 2024 – 1ª Oferta.

O Atelier de Artes do NAC é um local destinado à prática e à produção artística – por meio de cursos de desenho, de pintura e de outras práticas artísticas – aberto às comunidades externa e interna (servidores e estudantes/UFRN) com turmas para crianças a partir dos 7 (sete) anos de idade, adolescentes e adultos de qualquer idade. Ao todo, serão oferecidos 11 (onze) cursos distribuídos em 12 (doze) turmas.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Os cursos e as atividades desenvolvidas pelo Atelier do NAC têm como objetivo:

I. Funcionar como campo de estágio para a prática de estudantes do Curso de Licenciatura em Artes Visuais;

II. Promover a extensão universitária para diversos públicos, inclusive socioeconômicos prioritários;
III. Promover uma formação básica e atualizada para as artes plásticas;
IV. Contribuir com o desenvolvimento das artes e da cultura no Estado do Rio Grande do Norte;
V. Contribuir com a Política de Cultura da UFRN.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidos os seguintes cursos, com as suas respectivas turmas, dias, horários e vagas:

Curso 01
Crianças – Desenho e Artes (dos 07 aos 11 anos) / Manhã / Turma 01
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Crianças dos 7 aos 11 anos.
Descrição: Iniciação à teoria e à prática do desenho artístico. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conhecimentos básicos; 3. Desenvolver a criatividade através de práticas artísticas; 4. Incentivar a experimentação artística; e 5. Avaliar as aulas.
Conteúdos: Formas geométricas e naturais; Técnicas básicas de desenho e observação; Exploração das cores; Experimentação artística; Organização dos trabalhos em portfólio; e Avaliação dos portfólios.
Período do Curso: Da semana que inicia em 01 de abril (segunda-feira) até 07 de junho de 2024 (sexta-feira), sendo respeitados o dia e horário específicos de aula da turma.
Dias e horários das aulas: Segundas-Feiras, das 08h30 às 11h
Carga Horária por Aula: 02h30
Carga Horária Semanal: 02h30
Quantidade de Aulas por Semana: 01
Carga Horária Total: 10 semanas de aulas, totalizando 25 horas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

Curso 02
Crianças – Desenho e Artes (dos 07 aos 11 anos) / Tarde / Turma 02
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Crianças dos 7 aos 11 anos.
Descrição: Iniciação à teoria e à prática do desenho artístico. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conhecimentos básicos; 3. Desenvolver a criatividade através de práticas artísticas; 4. Incentivar a experimentação artística; e 5. Avaliar as aulas.
Conteúdos: Formas geométricas e naturais; Técnicas básicas de desenho e observação; Exploração das cores; Experimentação artística; Organização dos trabalhos em portfólio; e Avaliação dos portfólios.
Período do Curso: Da semana que inicia em 01 de abril (segunda-feira) até 07 de junho de 2024 (sexta-feira), sendo respeitados o dia e horário específicos de aula da turma.
Dias e horários das aulas: Segundas-Feiras, das 14h às 16h30
Carga Horária por Aula: 02h30
Carga Horária Semanal: 02h30
Quantidade de Aulas por Semana: 01
Carga Horária Total: 10 semanas de aulas, totalizando 25 horas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

Curso 03
Adolescentes – Pintura com Acrílica (dos 12 aos 15 anos) / Tarde / Turma Única
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Adolescentes dos 12 aos 15 anos.
Descrição: Teoria e prática da pintura artística com acrílica sobre tela ou papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com acrílica; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e a supervisão dos professores.
Conteúdos: Materiais para a pintura em tela ou em papel; Características da tinta acrílica; Teoria da cor; Técnicas de pintura com acrílica; Introdução à produção de portfólio; Composição; Luz e sombra; Perspectiva; Experimentação artística; Avaliação dos portfólios; e Exposição de trabalhos.
Período do Curso: Da semana que inicia em 01 de abril (segunda-feira) até 07 de junho de 2024 (sexta-feira), sendo respeitados o dia e horário específicos de aula da turma.
Dias e horários das aulas: Quintas-Feiras, das 14h às 16h30
Carga Horária por Aula: 02h30
Carga Horária Semanal: 02h30
Quantidade de Aulas por Semana: 01
Carga Horária Total: 10 semanas de aulas, totalizando 25 horas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

Curso 04
Desenho Nível 1 (Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade) / Manhã / Turma Única
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição: Iniciação à teoria e à prática do desenho artístico: materiais, suportes e técnicas. Atividades de desbloqueio e de estímulo à percepção visual. Desenho de observação de objetos (natureza-morta). Conceitos de luz e de sombra. Noções de composição e de perspectiva.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de desenho; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos: Introdução à teoria do desenho; Materiais para o desenho artístico; Técnicas básicas de desenho; Introdução à produção de portfólio; Formas naturais e geométricas; Composição; Luz e sombra; Perspectiva; Desenho de observação; Desenho livre; Experimentação artística com outros materiais; e Avaliação dos portfólios.
Período do Curso: Da semana que inicia em 01 de abril (segunda-feira) até 07 de junho de 2024 (sexta-feira), sendo respeitados o dia e horário específicos de aula da turma.
Dias e horários das aulas: Quintas-Feiras, das 08h30 às 11h
Carga Horária por Aula: 02h30
Carga Horária Semanal: 02h30
Quantidade de Aulas por Semana: 01
Carga Horária Total: 10 semanas de aulas, totalizando 25 horas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

Curso 05
Desenho Nível 2 (Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade) / Noite / Turma Única
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.

Descrição: Técnicas avançadas em desenho com ênfase em pintura com lápis de cor e grafite; exercícios e atividades para o desenvolvimento do estilo próprio, produção de material para exposição.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conteúdos teóricos mais aprofundados; 3. Ensinar técnicas avançadas de desenho; 4. Incentivar experimentação artística e produção de portfólio; 5. Desenvolver o estilo próprio no desenho; e 6. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos: Figura humana; Construção e domínio da forma; Estilos de desenho; Pesquisa de referências no desenho; Produção de portfólio; Proporção, perspectiva e gestual; Texturas; Materiais alternativos; Exercícios; Avaliação de portfólio; e Exposição.
Período do Curso: Da semana que inicia em 01 de abril (segunda-feira) até 07 de junho de 2024 (sexta-feira), sendo respeitados o dia e horário específicos de aula da turma.
Dias e horários das aulas: Quintas-Feiras, das 18h30 às 21h
Carga Horária por Aula: 02h30
Carga Horária Semanal: 02h30
Quantidade de Aulas por Semana: 01
Carga Horária Total: 10 semanas de aulas, totalizando 25 horas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva à produção de desenhos e pinturas realizadas durante o curso; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

Curso 06
Pintura com Acrílica (Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade) / Manhã / Turma Única
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição: Teoria e prática da pintura artística com acrílica sobre tela ou papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com acrílica; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e a supervisão dos professores.
Conteúdos: Materiais para a pintura em tela ou em papel; Características da tinta acrílica; Teoria da cor; Técnicas de pintura com acrílica; Introdução à produção de portfólio; Composição; Luz e sombra; Perspectiva; Experimentação artística; Avaliação dos portfólios; e Exposição de trabalhos.
Período do Curso: Da semana que inicia em 01 de abril (segunda-feira) até 07 de junho de 2024 (sexta-feira), sendo respeitados o dia e horário específicos de aula da turma.
Dias e horários das aulas: Quartas-Feiras, das 08h30 às 11h
Carga Horária por Aula: 02h30
Carga Horária Semanal: 02h30
Quantidade de Aulas por Semana: 01
Carga Horária Total: 10 semanas de aulas, totalizando 25 horas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

Curso 07
Pintura com Aquarela (Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade) / Manhã / Turma Única
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição: Teoria e prática da pintura artística com aquarela sobre papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com aquarela; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e a supervisão dos professores.

Conteúdos: Materiais para a pintura em papel; Características da tinta aquarela; Teoria da cor; Técnicas de pintura com aquarela; Introdução à produção de portfólio; Composição; Luz e sombra; Perspectiva; Experimentação artística; Avaliação dos portfólios; e Exposição de trabalhos.
Período do Curso: Da semana que inicia em 01 de abril (segunda-feira) até 07 de junho de 2024 (sexta-feira), sendo respeitados o dia e horário específicos de aula da turma.
Dias e horários das aulas: Sextas-Feiras, das 08h30 às 11h
Carga Horária por Aula: 02h30
Carga Horária Semanal: 02h30
Quantidade de Aulas por Semana: 01
Carga Horária Total: 10 semanas de aulas, totalizando 25 horas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

Curso 08
Pintura com Giz Pastel Oleoso (Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade) / Noite / Turma Única
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição: Teoria e prática da pintura artística com giz pastel oleoso sobre papel ou tela. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com giz pastel oleoso; 4. Incentivar a experimentação artística; e processo de criação de portfólio; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos: Materiais para a pintura em papel ou em tela; Características do giz pastel oleoso; Técnicas de pintura com giz pastel oleoso; Teoria da cor; Luz e sombra; Textura; Composição; Aula Livre; Experimentação artística; Avaliação dos trabalhos; e Exposição de trabalhos.
Período do Curso: Da semana que inicia em 01 de abril (segunda-feira) até 07 de junho de 2024 (sexta-feira), sendo respeitados o dia e horário específicos de aula da turma.
Dias e horários das aulas: Quartas-Feiras, das 18h30 às 21h
Carga Horária por Aula: 02h30
Carga Horária Semanal: 02h30
Quantidade de Aulas por Semana: 01
Carga Horária Total: 10 semanas de aulas, totalizando 25 horas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

Curso 09
Colagem (Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade) / Noite / Turma Única
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição: Teoria e técnicas práticas do processo básico de colagem. A colagem utiliza fragmentos/retalhos de mídias convencionais e materiais não convencionais para que seja possível compor uma obra com a sensibilidade e a criatividade do artista. Estejam sobrepostos, lado a lado ou encaixados, imagens e objetos de maneira disruptiva e intuitiva vão dando forma à composição, com diversas possibilidades.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a técnica de colagem e outras possibilidades; 2. Inspirar através de apresentação de artistas que utilizam a técnica em suas produções; 3. Oferecer ferramentas simples e práticas que podem ser reproduzidas fora do atelier; 4. Possibilitar a experiência de idealizar e executar produções artísticas, utilizando a colagem como ferramenta; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e a supervisão dos professores.

Conteúdos: Referências artísticas de obras com a técnica de colagem; Materiais utilizados para a técnica e alternativas; Elementos para composição; Cores para composição; Suportes e materiais; Técnicas mistas que utilizam a colagem como ferramenta; e Exposição de trabalhos.
Período do Curso: Da semana que inicia em 01 de abril (segunda-feira) até 07 de junho de 2024 (sexta-feira), sendo respeitados o dia e horário específicos de aula da turma.
Dias e horários das aulas: Segundas-Feiras, das 18h30 às 21h
Carga Horária por Aula: 02h30
Carga Horária Semanal: 02h30
Quantidade de Aulas por Semana: 01
Carga Horária Total: 10 semanas de aulas, totalizando 25 horas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

Curso 10
Pop Up: Papel 3D (Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade) / Noite / Turma Única
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição: Teoria e prática do processo básico de criação de mecanismos pop up em papel. O pop up utiliza dobraduras para criar mecanismos de movimento e impulso que combinados podem criar verdadeiros mundos em papel.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a técnica de pop up e outras possibilidades; 2. Inspirar através de referências de artistas que utilizam o pop up em suas produções; 3. Estimular o planejamento e a criatividade para a criação de mecanismos pop up; 4. Incentivar a experimentação artística e criação de portfólio; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e a supervisão dos professores.
Conteúdos: Materiais a serem utilizados para a técnica e alternativas; Referências artísticas de obras com a técnica de pop up; Elementos base para criação de mecanismos pop up; Planejamento de composição; Cores para composição; e Exposição de trabalhos.
Período do Curso: Da semana que inicia em 01 de abril (segunda-feira) até 07 de junho de 2024 (sexta-feira), sendo respeitados o dia e horário específicos de aula da turma.
Dias e horários das aulas: Terças-Feiras, das 18h30 às 21h
Carga Horária por Aula: 02h30
Carga Horária Semanal: 02h30
Quantidade de Aulas por Semana: 01
Carga Horária Total: 10 semanas de aulas, totalizando 25 horas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

Curso 11
História em Quadrinhos (Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade) / Tarde / Turma Única
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição: Teoria e técnicas práticas do processo básico para a criação de uma história em quadrinhos. A intenção é que os alunos explorem meios de contar e criar histórias, conhecendo a estrutura da história em quadrinhos e experimentando formatos. É necessário ser pelo menos iniciante em desenho.
Objetivos: 1. Apresentar formas de entrar no universo da história em quadrinhos, desde as ferramentas de criação a espaços de publicação independente; 2. Estimular o debate criativo e a troca de idéias; 3. Apresentar teorias sobre narrativa e quadrinhos; 4. Estimular a produção artística e a experimentação de materiais e possibilidades para a criação; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos: O que é quadrinhos e apresentação da turma; Escrevendo para quadrinhos; Sarjeta e grid; Mancha gráfica, balão e lettering; Contando a história pelo diálogo; Criação de

personagens; Desenvolvimento de personagens; Desenhando para quadrinhos; e Narrativa e ritmo.
Período do Curso: Da semana que inicia em 01 de abril (segunda-feira) até 07 de junho de 2024 (sexta-feira), sendo respeitados o dia e horário específicos de aula da turma.
Dias e horários das aulas: Terças-Feiras, das 14h às 16h30
Carga Horária por Aula: 02h30
Carga Horária Semanal: 02h30
Quantidade de Aulas por Semana: 01
Carga Horária Total: 10 semanas de aulas, totalizando 25 horas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

Curso 12
Fotolivro (Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade) / Tarde / Turma Única
Número de Vagas: 20
Público Alvo: Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição: Iniciação à teoria e à prática do processo criativo de um fotolivro: materiais, suportes e técnicas. Atividades de desbloqueio e de estímulo à percepção visual por meio da linguagem fotográfica. Fotografias com celular, diagramação básica, construção de um livro. Noções básicas de composição, luz, sombra e cores.
Objetivos: 1. Estimular e exercitar a prática da fotografia artística ; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de fotografia e desenvolvimento de fotolivros; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos: Introdução à teoria do fotolivro; Materiais necessários para fotografia/fotolivro; Técnicas básicas de fotografia; Introdução à produção de portfólio; Composição; Luz e sombra; Perspectiva; Estilos de fotografia; Pesquisa de referências de fotógrafos e fotolivros; Experimentação fotográfica com o celular; Apresentação de aplicativos básicos de edição; Avaliação dos fotolivros; e Exposição de trabalhos.
Período do Curso: Da semana que inicia em 01 de abril (segunda-feira) até 07 de junho de 2024 (sexta-feira), sendo respeitados o dia e horário específicos de aula da turma.
Dias e horários das aulas: Sextas-Feiras, das 14h às 16h30
Carga Horária por Aula: 02h30
Carga Horária Semanal: 02h30
Quantidade de Aulas por Semana: 01
Carga Horária Total: 10 semanas de aulas, totalizando 25 horas.
Aferição dos Resultados: Autoavaliação individual; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

2.2 A caracterização de cada Curso poderá ser consultada no Anexo I, onde estão detalhadas informações referentes ao Público Alvo, à Descrição, aos Objetivos, aos Conteúdos, à Carga Horária por Aula, à Carga Horária Semanal, à Quantidade de Aulas por Semana, à Carga Horária Total e à Aferição de Resultados.

2.3 Os Cursos terão as seguintes distribuições semanais de aulas:

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
08h30 - 11h	CRIANÇAS DESENHO E ARTES (Turma 01) 20 vagas		PINTURA COM ACRÍLICA (Turma Única) 20 vagas	DESENHO NÍVEL 1 (Turma Única) 20 vagas	PINTURA COM AQUARELA (Turma Única) 20 vagas

14h - 16h30	CRIANÇAS DESENHO E ARTES (Turma 02) 20 vagas	HISTÓRIA EM QUADRINHOS (Turma Única) 20 vagas		ADOLESCENTES PINTURA COM ACRÍLICA (Turma Única) 20 vagas	FOTOLIVRO (Turma Única) 20 vagas
18h30 - 21h	COLAGEM (Turma Única) 20 vagas	POP UP: PAPEL 3D (Turma Única) 20 vagas	PINTURA COM GIZ PASTEL OLEOSO (Turma Única) 20 vagas	DESENHO NÍVEL 2 (Turma Única) 20 vagas	

2.4 Excepcionalmente, alguns horários das turmas poderão sofrer alterações, conforme a disponibilidade de horário das disciplinas obrigatórias dos bolsistas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir das 08h de 18 de março de 2024, através de formulário próprio pela Internet, a partir do seguinte link:

https://forms.gle/MXDQ6DoWQGnybac56

3.2 Após acessar o formulário, os candidatos deverão selecionar o curso de interesse para iniciar o processo de inscrição.

3.3 Haverá cobrança no valor de R$ 120 (cento e vinte reais) para a matrícula em cada turma selecionada.

3.4 Servidores ativos ou estudantes da UFRN devidamente matriculados no mesmo semestre do curso, terão direito a um desconto de 20% (vinte por cento) no valor da inscrição e pagarão R$ 96,00 (noventa e seis reais) para cada turma selecionada.

3.4.1 Esse desconto não é extensivo a terceiros, ou seja, familiares de servidores e de estudantes da UFRN que não possuam vínculo direto de matrícula com esta instituição.

3.5 Público externo portador de registro no Cadastro Único – CadÚnico ou estudantes que tenham comprovado sua situação de vulnerabilidade socioeconômica junto a PROAE, em conformidade com o Decreto n. 6.135 de 2007 e o Artigo 2º da Resolução nº 017/2011-CONSAD/UFRN, terão direito a isenção da taxa de matrícula no curso escolhido. Para isso, será necessária a identificação no sistema, em campo apropriado, no momento da inscrição e a devida comprovação (anexar documentos), se for o caso.

3.6 Cada candidato poderá se inscrever em até duas turmas oferecidas neste Edital.

3.6.1 A possível tentativa de inscrição em mais de duas turmas poderá ter como consequência a exclusão do candidato.

3.7 Para a validação da inscrição se faz necessário o envio da comprovação de pagamento ou dos documentos que comprovem a isenção para casos de CadÚnico/PROAE.

3.7.1 O documento para a realização do pagamento será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição em até 48h (quarenta e oito horas) úteis após a efetivação da inscrição.

3.7.2 O documento para a realização do pagamento apresentará data de vencimento, que, se não respeitada, poderá invalidar a inscrição do candidato.

3.7.3 Sob nenhuma hipótese haverá devolução de valores efetivamente pagos.

3.8 Os candidatos deverão informar os seus números de WhatsApp, que serão utilizados posteriormente para a inserção dos alunos em grupos específicos para cada turma.

3.9 As inscrições serão realizadas seguindo a ordem de cadastramento e as matrículas serão devidamente confirmadas ou negadas posteriormente.

3.10 O público poderá buscar outras orientações e esclarecimentos diretamente no Atelier do NAC ou através do e-mail breno.medeiros@ufrn.br.

3.11 As inscrições que não atenderem às especificações deste Edital poderão ser invalidadas.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão classificados os candidatos que primeiramente efetuarem a inscrição e realizarem o pagamento ou comprovarem sua situação socioeconômica, considerando a quantidade máxima de vagas oferecidas, a faixa etária para cada turma, a reserva de vagas para público interno ou externo em situação de carência socioeconômica e a viabilidade exequível dos cursos.

5 DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas a partir da comprovação dos pagamentos e de análise das adequações da inscrição às normas estabelecidas no presente Edital, considerando os possíveis descontos e isenções.

5.2 Após o início das aulas, caso o candidato ainda não tenha comprovado o pagamento da GRU, este poderá fornecer o comprovante junto ao Atelier do NAC, de acordo com a inscrição realizada, o que será analisado pela Coordenação do Atelier do NAC para possível efetivação da matrícula.

6 DA CERTIFICAÇÃO DO ALUNO E DO INSTRUTOR

6.1 Os cursos terão Carga Horária Total de 25 (vinte e cinco) horas.

6.2 O aluno devidamente matriculado que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) poderá solicitar a sua certificação de participação no respectivo curso.

6.3 Os bolsistas instrutores do Atelier de Artes do NAC responsáveis pelas aulas dos Cursos oferecidos por meio deste Edital poderão ser certificados com Carga Horária Total de até 32 (trinta e duas) horas, considerada como de efetiva prática docente para cada turma de curso ministrado, o que engloba, além das aulas, atividades de planejamento, de organização e de avaliação.

7 DAS AULAS

7.1 As aulas dos Cursos começarão na semana que se inicia em 01 de abril de 2024 (segunda-feira) e finalizarão na semana que termina em 07 de junho de 2024 (sexta-feira), respeitadas as suspensões das atividades administrativas e acadêmicas do Calendário Universitário e outras normas da UFRN.

7.2 O período de 10 de junho a 28 de junho de 2024 será destinado à organização e à realização da exposição de trabalhos dos alunos do Atelier do NAC (atividade voluntária).

7.2.1 Os alunos que decidirem participar do evento deverão enviar os trabalhos aos respectivos instrutores até a sua última aula anterior ao início da exposição.

7.3 Em caso de suspensão dos cursos presenciais, as aulas de cada turma ocorrerão de forma síncrona através de serviço de comunicação por vídeo do Google Meet ou outra plataforma a ser definida, e de forma assíncrona através de grupos de WhatsApp específicos para cada turma.

7.3.1 Atrasos ou ausências superiores a 15 (quinze) minutos durante a realização das aulas poderão ser computados como falta.

7.4 As aulas serão ministradas preferencialmente por estudantes do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (alunos em processo formativo) que recebem orientação docente para exercer as atividades.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O presente edital se orienta pelo seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	De 18 a 26 de março de 2024
Realização das aulas	Da semana que se inicia em 01 de abril a 07 de junho de 2024
Exposição de trabalhos	Organização e realização de 10 de junho a 28 de junho de 2024

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As idades dos candidatos terão como referência a data de 01 de abril de 2024.

9.2 Cada aluno deverá adquirir o seu próprio material individual, de acordo com o curso matriculado, cujas listas estão disponibilizadas no Anexo II, podendo esperar pelas explicações dos bolsistas instrutores, que ocorrerão no primeiro dia de aula.

9.3 As atividades de ensino serão realizadas de modo presencial no prédio do Atelier de Artes do NAC, contudo, havendo quaisquer restrições que impeçam a presença física no local os cursos passarão a ser ofertados em sistema remoto de aulas síncronas, ou seja, com a presença virtual dos bolsistas-instrutores. Desta forma, em caso de necessidade, é importante que os interessados nos cursos tenham internet banda larga, microfone e câmera em seus computadores, tablet ou smartphone, para o correto andamento do curso.

9.4 As imagens dos alunos, inclusive durante a realização das aulas, e de suas obras poderão ser utilizadas para a apresentação de resultados pelo NAC e para fins de divulgação pela UFRN.

9.5 O ato de inscrição implica a aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Edital.

9.6 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Direção do Núcleo de Arte e Cultura e pela Coordenação do Atelier de Artes do NAC.

9.7 O inteiro teor do presente Edital, bem como dos seus Anexos, estão disponíveis para consulta no site www.nac.ufrn.br.

Natal, 13 de março de 2024

Teodora de Araújo Alves
Diretora do NAC

Ana Caldas Lewinsohn
Vice-Diretora do NAC

Bettina Rupp
Coordenadora dos Cursos

Breno Bezerra de Medeiros
Técnico em Assuntos Educacionais

Sérgio Alexandre Confessor do Nascimento
Desenhista-Projetista

ANEXO I

CURSO: CRIANÇAS – DESENHO E ARTES (dos 07 aos 11 anos)

Público Alvo:	Crianças dos 07 aos 11 anos.
Descrição:	Iniciação à teoria e à prática do desenho artístico. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conhecimentos teóricos básicos; 3. Desenvolver a criatividade através de práticas artísticas; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e a supervisão dos professores.
Conteúdos:	• Formas geométricas e naturais

	• Técnicas básicas de desenho e observação • Exploração das cores • Introdução à produção de portfólio • Experimentação artística • Avaliação dos portfólios • Exposição de trabalhos
Carga Horária por Aula:	2h30
Carga Horária Semanal:	2h30
Quantidade de Aulas por Semana:	01 aula
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	10 semanas, totalizando 25 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

CURSO: ADOLESCENTES – PINTURA COM ACRÍLICA (dos 12 aos 15 anos)

Público Alvo:	Adolescentes dos 12 aos 15 anos.
Descrição:	Teoria e prática da pintura artística com acrílica sobre tela ou papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com acrílica; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	• Materiais para a pintura em tela ou em papel • Características da tinta acrílica • Teoria da cor • Técnicas de pintura com acrílica • Introdução à produção de portfólio • Composição • Luz e sombra • Perspectiva • Experimentação artística • Avaliação dos portfólios • Exposição de trabalhos
Carga Horária por Aula:	2h30
Carga Horária Semanal:	2h30
Quantidade de Aulas por Semana:	01 aula

Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	10 semanas, totalizando 25 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

CURSO: DESENHO NÍVEL 1

Público Alvo:	Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição:	Iniciação à teoria e à prática do desenho artístico: materiais, suportes e técnicas. Atividades de desbloqueio e de estímulo à percepção visual. Desenho de observação de objetos (natureza-morta). Conceitos de luz e de sombra. Noções de composição e de perspectiva.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de desenho; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	• Introdução à teoria do desenho • Materiais para o desenho artístico • Técnicas básicas de desenho • Introdução à produção de portfólio • Formas naturais e geométricas • Composição • Luz e sombra • Perspectiva • Desenho de observação • Desenho livre • Experimentação artística com outros materiais • Avaliação dos portfólios
Carga Horária por Aula:	2h30
Carga Horária Semanal:	2h30
Quantidade de Aulas por Semana:	01 aula
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	10 semanas, totalizando 25 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

CURSO: DESENHO NÍVEL 2

Público Alvo:	Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição:	Técnicas avançadas em desenho com ênfase em pintura com lápis de cor e grafite; exercícios e atividades para o desenvolvimento do estilo próprio, produção de material para exposição.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática do desenho; 2. Apresentar conteúdos teóricos mais aprofundados; 3. Ensinar técnicas avançadas de desenho; 4. Incentivar experimentação artística e produção de portfólio; 5. Desenvolver o estilo próprio no desenho; e 6. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	• Figura humana • Construção e domínio da forma • Estilos de desenho • Pesquisa de referências no desenho • Produção de portfólio • Proporção, perspectiva e gestual • Texturas • Materiais alternativos • Exercícios • Avaliação de portfólio • Exposição
Carga Horária por Aula:	2h30
Carga Horária Semanal:	2h30
Quantidade de Aulas por Semana:	01 aula
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	10 semanas, totalizando 25 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

CURSO: PINTURA COM ACRÍLICA

Público Alvo:	Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição:	Teoria e prática da pintura artística com acrílica sobre tela ou papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com acrílica;

Conteúdos:	4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores. • Materiais para a pintura em tela ou em papel • Características da tinta acrílica • Teoria da cor • Técnicas de pintura com acrílica • Introdução à produção de portfólio • Composição • Luz e sombra • Perspectiva • Experimentação artística • Avaliação dos portfólios • Exposição de trabalhos
Carga Horária por Aula:	2h30
Carga Horária Semanal: Quantidade de Aulas por Semana: Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	2h30 01 aula 10 semanas, totalizando 25 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

CURSO: PINTURA COM AQUARELA

Público Alvo:	Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição:	Teoria e prática da pintura artística com aquarela sobre papel. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com aquarela; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	• Materiais para a pintura em papel • Características da tinta aquarela • Teoria da cor • Técnicas de pintura com aquarela • Introdução à produção de portfólio • Composição • Luz e sombra

	• Perspectiva • Experimentação artística • Avaliação dos portfólios • Exposição de trabalhos
Carga Horária por Aula:	2h30
Carga Horária Semanal:	2h30
Quantidade de Aulas por Semana:	01 aula
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	10 semanas, totalizando 25 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual, através da crítica reflexiva pela produção do portfólio; Avaliação do Curso e dos instrutores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

CURSO: PINTURA COM GIZ PASTEL OLEOSO

Público Alvo:	Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição:	Teoria e prática da pintura artística com giz pastel oleoso sobre papel ou tela. Conhecimento de materiais e de técnicas. Estímulo ao fazer artístico livre.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática da pintura; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de pintura com giz pastel oleoso; 4. Incentivar a experimentação artística; e processo de criação de portfólio; 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	• Materiais para a pintura em papel ou em tela • Características do giz pastel oleoso • Técnicas de pintura com giz pastel oleoso • Teoria da cor • Luz e sombra • Textura • Composição • Aula Livre • Experimentação artística • Avaliação dos trabalhos • Exposição de trabalhos
Carga Horária por Aula:	2h30
Carga Horária Semanal:	2h30
Quantidade de Aulas por Semana:	01 aula
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	10 semanas, totalizando 25 horas de aulas.

Aferição de resultados:	Autoavaliação individual; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

CURSO: COLAGEM

Público Alvo:	Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição:	Teoria e técnicas práticas do processo básico de colagem. A colagem utiliza fragmentos/retalhos de mídias convencionais e materiais não convencionais para que seja possível compor uma obra com a sensibilidade e a criatividade do artista. Estejam sobrepostos, lado a lado ou encaixados, imagens e objetos de maneira disruptiva e intuitiva vão dando forma à composição, com diversas possibilidades.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a técnica de colagem e outras possibilidades; 2. Inspirar através de apresentação de artistas que utilizam a técnica em suas produções; 3. Oferecer ferramentas simples e práticas que podem ser reproduzidas fora do atelier; 4. Possibilitar a experiência de idealizar e executar produções artísticas, utilizando a colagem como ferramenta; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e a supervisão dos professores.
Conteúdos:	• Referências artísticas de obras com a técnica de colagem • Materiais utilizados para a técnica e alternativas • Elementos para composição • Cores para composição • Suportes e materiais • Técnicas mistas que utilizam a colagem como ferramenta • Exposição de trabalhos.
Carga Horária por Aula:	2h30
Carga Horária Semanal:	2h30
Quantidade de Aulas por Semana:	01 aula
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	10 semanas, totalizando 25 horas de aulas.

Aferição de resultados:	Autoavaliação individual; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

CURSO: POP UP: PAPEL 3D

Público Alvo:	Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição:	Teoria e prática do processo básico de criação de mecanismos pop up em papel. O pop up utiliza dobraduras para criar mecanismos de movimento e impulso que combinados podem criar verdadeiros mundos em papel.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a técnica de pop up e outras possibilidades; 2. Inspirar através de referências de artistas que utilizam o pop up em suas produções; 3. Estimular o planejamento e a criatividade para a criação de mecanismos pop up; 4. Incentivar a experimentação artística e criação de portfólio; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e a supervisão dos professores.
Conteúdos:	• Materiais a serem utilizados para a técnica e alternativas • Referências artísticas de obras com a técnica de pop up • Elementos base para criação de mecanismos pop up • Planejamento de composição • Cores para composição • Exposição de trabalhos
Carga Horária por Aula:	2h30
Carga Horária Semanal:	2h30
Quantidade de Aulas por Semana:	01 aula
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	10 semanas, totalizando 25 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

CURSO: HISTÓRIA EM QUADRINHOS

Público Alvo:	Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição:	Teoria e técnicas práticas do processo básico para a criação de uma história em quadrinhos. A intenção é que os alunos explorem meios de contar e criar histórias, conhecendo a estrutura da história em quadrinhos e experimentando formatos. É necessário ser pelo menos iniciante em desenho.

Objetivos:	1. Apresentar formas de entrar no universo da história em quadrinhos, desde as ferramentas de criação a espaços de publicação independente; 2. Estimular o debate criativo e a troca de idéias; 3. Apresentar teorias sobre narrativa e quadrinhos; 4. Estimular a produção artística e a experimentação de materiais e possibilidades para a criação; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	• O que é quadrinhos e apresentação da turma; • Escrevendo para quadrinhos; • Sarjeta e grid; • Mancha gráfica, balão e lettering; • Contando a história pelo diálogo; • Criação de personagens; • Desenvolvimento de personagens; • Desenhando para quadrinhos; e • Narrativa e ritmo.
Carga Horária por Aula:	2h30
Carga Horária Semanal:	2h30
Quantidade de Aulas por Semana:	01 aula
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	10 semanas, totalizando 25 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

CURSO: FOTOLIVRO

Público Alvo:	Adolescentes a partir dos 16 anos e adultos de qualquer idade.
Descrição:	Iniciação à teoria e à prática do processo criativo de um fotolivro: materiais, suportes e técnicas. Atividades de desbloqueio e de estímulo à percepção visual por meio da linguagem fotográfica. Fotografias com celular, diagramação básica, construção de um livro. Noções básicas de composição, luz, sombra e cores.
Objetivos:	1. Estimular e exercitar a prática da fotografia artística; 2. Apresentar conhecimentos teóricos; 3. Ensinar técnicas de fotografia e desenvolvimento de fotolivros; 4. Incentivar a experimentação artística e a produção de portfólios; e 5. Avaliar as aulas, as orientações e as supervisões dos instrutores.
Conteúdos:	• Introdução ao fotolivro • Celular como material para a fotografia • Técnicas básicas de fotografia

	• Editores de fotografias para celular • Construção de fotolivro • Composição • Luz e Sombra • Perspectiva • Estilos de Fotografias • Experimentação artística na fotografia • Avaliação do fotolivro e do portfólio
Carga Horária por Aula:	2h30
Carga Horária Semanal:	2h30
Quantidade de Aulas por Semana:	01 aula
Semanas de Aulas / Carga Horária Total:	10 semanas, totalizando 25 horas de aulas.
Aferição de resultados:	Autoavaliação individual; Avaliação do Curso e dos professores pelo aluno; e Exposição de trabalhos ao final do Curso.

ANEXO II

Material Individual para a utilização durante as aulas nos Cursos de Crianças – Desenho e Artes (dos 07 aos 11 anos)

- Lápis grafite HB e 6B;
- 1x Caneta nanquim descartável à prova d'água nº 0.1 mm até 0.3 mm (sugestão de boas marcas: Pentel, Sakura, Cotman ou Koh-I-Noor);
- 3 Blocos de papel CANSON A4, gramatura acima de 140 g/m², BRANCO, mín. 20 folhas;
- 1 Resma de papel colorido;
- 5 Cartolinas brancas;
- 1 Cola branca;
- Borracha macia (sugestão de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow, Koh-I-Noor ou Pentel);
- Pasta Catálogo ou Portfólio tamanho A4 (com 20 sacos/envelopes no mínimo);
- Apontador de lápis;
- Régua;
- tesoura sem ponta;
- Lápis de cor;
- Canetinhas hidrocor; e
- Massinha de modelar.

Material Individual para a utilização durante as aulas nos Cursos de Adolescentes – Pintura com Acrílica (dos 12 aos 15 anos)

- Tinta acrílica (sugestão de boas marcas: Corfix ou Acrilex), sendo elas:
  - 2 Branco de titânio;
  - 1 Amarelo limão ou Amarelo de cádmio;
  - 1 Azul cerúleo;
  - 1 Magenta ou vermelho da China;

o 1 Preto.
• 3 Pincéis para pintura em tela, sendo eles:
o 1 Redondo/pontudo fino (nº 0 ou 2);
o 1 Chato/quadrado ou chanfrado/diagonal médio (nº 6 ao 12);
o 1 Chato/quadrado grande (nº 16 ao 20).
• 1 Bloco de papel Canson 200 g/m² ou mais, tamanho A4, BRANCO, mín. 12 folhas.
• Tela(s) de pintura;
• 1 Lápis grafite HB ou 2B ou carvão vegetal;
• 1 Borracha macia (sugestões de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow ou Koh-I-Noor);
• 1 Caneta marcador permanente de ponta fina (1.0mm ou 2.0mm), ou caneta nanquim à prova d'água (tamanho 0.5mm ou maior);
• 1 Pedaço de pano, trapo ou toalhinha velha; e
• 1 Godê ou prato pequeno de cerâmica/porcelana.
• Material opcional:
o Folha de papel carbono;

Material Individual para a utilização durante as aulas nos Cursos de Desenho Nível 1

• 1 bloco de papel para desenho CANSON A3, gramatura 140 g/m²;
• 100 folhas de papel ofício ou tamanho A4;
• 4 Lápis grafite (sugestão de boas marcas: Faber-Castell, Staedtler, Koh-I-Noor), sendo eles:
o 1 tipo HB;
o 1 tipo 2B;
o 1 tipo 4B;
o 1 tipo 6B;
• 1 Pasta Catálogo ou Portfólio A4;
• 1 Estilete;
• 1 Borracha macia (sugestão de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow, Koh-I-Noor ou Pentel);
• 1 Prancheta escolar; e
• 1 Régua 30 cm.

Material Individual para a utilização durante as aulas nos Cursos de Desenho Nível 2

• 100 folhas de papel ofício ou tamanho A4;
• 1 bloco de papel para desenho CANSON A3, gramatura 140 g/m²;
• 4 Lápis grafite (sugestão de boas marcas: Faber-Castell, Staedtler, Koh-I-Noor), sendo eles:
o 1 tipo HB;
o 1 tipo 2B;
o 1 tipo 4B;
o 1 tipo 6B;
• Coleção de lápis de cor com no mínimo 24 cores;
• 1 Borracha macia (sugestão de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow, Koh-I-Noor ou Pentel);
• 1 Estilete;
• 1 Pincel redondo nº 10 ou 12 Keramik ou marca similar;
• 1 Nanquim líquido Acrilex na cor preta;
• 1 carvão vegetal para desenho;
• Cotonetes;
• Algodão;
• 1 caneta nanquim 0.1~0.5 mm; e
• 1 Esfuminho.

Material Individual para a utilização durante as aulas nos Cursos de Pintura com Acrílica

- Tinta acrílica (sugestão de boas marcas: Corfix ou Acrilex), sendo elas:
  - 2 Branco de titânio;
  - 1 Amarelo limão ou Amarelo de cádmio;
  - 1 Azul prussia;
  - 1 Magenta;
  - 1 Preto.
- 3 Pincéis para pintura em tela, sendo eles:
  - 1 Redondo/pontudo fino (nº 0 ou 2);
  - 1 Chato/quadrado ou chanfrado/diagonal médio (nº 6 ao 12);
  - 1 Chato/quadrado grande (nº 16 ao 20).
- 1 Bloco de papel Canson 200 g/m² ou mais, tamanho A4, BRANCO, mín. 12 folhas;
- 1 Bloco de papel Canson 200 g/m² ou mais, tamanho A3;
- Tela(s) de pintura;
- 1 Lápis grafite HB ou 2B ou carvão vegetal;
- 1 Borracha macia (sugestões de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow ou Koh-I-Noor);
- 1 Caneta marcador permanente de ponta fina (1.0mm ou 2.0mm), ou caneta nanquim à prova d'água (tamanho 0.5mm ou maior);
- Medium acrílico 100ml;
- 1 Pedaço de pano, trapo ou toalhinha velha; e
- 1 Godê ou prato pequeno de cerâmica/porcelana.

Material Individual para a utilização durante as aulas nos Cursos de Pintura com Aquarela

- 1 Estojo de tintas aquarela, preferencialmente bisnaga (sugestão de boas marcas: Pentel, Sakura, Cotman ou Koh-I-Noor);
- 1 Bloco de papel Canson para aquarela, 300g/m², tamanho A3;
- 3 Pincéis para aquarela, preferencialmente de cerdas sintéticas (sugestão de boas marcas: Keramik, Tigre Pinctore), sendo eles:
  - 1 modelo chato tamanho grande (nº 10 até 16);
  - 1 modelo redondo tamanho médio (tamanho nº 6 ou 8);
  - 1 modelo redondo tamanho grande (tamanho nº 10 até 16).
- 1 Lápis grafite HB;
- 1 Borracha macia ou limpa-tipos (sugestão de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow, Pentel ou Koh-I-Noor);
- 1 Caneta nanquim à prova d'água descartável tamanho 0.3mm ou aproximado (sugestão de boas marcas: Staedtler, UniPin ou Sakura);
- 1 Pedaço de pano, trapo ou toalhinha velha;
- 1 Godê;
- 1 Fita crepe; e
- 1 Tesoura ou estilete.

Material Individual para a utilização durante as aulas nos Cursos de Pintura com Giz Pastel Oleoso

- Giz pastel oleoso 48 cores (Sugestão de boas marcas: Pentel, Gallery, Van Gogh);
- 1 Bloco de Papel Canson 140gm ou mais, Tamanho A3, Branco, Mínimo 12 folhas;
- Folhas Ofício A4 de 75gm;
- 1 Lápis grafite HB;
- 1 Lápis Grafite 6B;
- 1 Borracha macia (sugestões de boas marcas: Staedtler, Mono/Tombow ou Koh-INoor);

- Pedaço de pano ou Papel Toalha;
- 1 Fita Crepe de 18mm ou 25mm;
- Palitos de madeira (Dente e/ou Churrasco);
- 1 Pasta maleta, Tamanho A3; e
- 1 Estilete pequeno.

Material Individual para a utilização durante as aulas nos Cursos de Colagem

- Tesoura;
- 1 Bloco de papel Canson, 200g/m², tamanho A3;
- 1 Lápis grafite HB;
- 1 Borracha;
- Tinta acrílica, guache, ou aquarela;
- Cola branca;
- 1 Fita dupla face;
- Pincéis de tamanhos diversos (preferencialmente macios, chatos, língua de gato, redondos e trinchas);
- Revistas, livros, catálogos e qualquer material ilustrado que possa ser cortado;
- Cartolina, papel Kraft, jornais usados; e
- Caneta nanquim, ou caneta posca de ponta fina.

Material Individual para a utilização durante as aulas nos Cursos de Pop Up: Papel 3D

- Cola para papel (preferencialmente cola de silicone ou cola adesiva);
- 2 bloco de papéis brancos de gramatura entre 180g e 220g, tamanho A4;
- 2 blocos de papéis coloridos de gramatura entre 150g e 200g, tamanho A4;
- 1 Pincel trincha chato médio;
- 1 Lápis grafite HB;
- 1 Borracha;
- Tesoura;
- Estilete;
- Régua;
- Compasso;
- Transferidor;
- 1 Papel paraná;
- Espátula dobradeira vincador (opcional); e
- Caneta nanquim, ou caneta posca de ponta fina (opcional).

Material Individual para a utilização durante as aulas nosCursos de História em Quadrinhos

- 1 Bloco de papel branco para desenho de gramatura superior a 100g;
- 1 Lápis grafite HB;
- 1 Borracha;
- Caneta nanquim, ou caneta posca de ponta fina;
- Material opcional:

o Tinta guache ou aquarela;

o Pincéis de tamanhos diversos (preferencialmente macios, chatos, língua de gato, redondos);

Material Individual para a utilização durante as aulas nos Cursos de Fotolivro

- 1 Bloco de papel ofício A4;
- 1 Lápis grafite; e

- 1 Pasta Catálogo ou Portfólio.
- As fotos e edições serão realizadas no smartphone do próprio aluno.

Anexos

Extrato de Contrato - PROPLAN

5º ACORDO DE PARCERIA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 001/2022; PROCESSO Nº 23077.000850/2024-03; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 72.381.189/0001-10. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: O presente ACORDO DE PARCERIA aprova e disciplina a execução do projeto denominado "AI Delivery Academy" ("PROJETO"), o qual tem por objeto os RESULTADOS dispostos no item 2.6 do PLANO DE TRABALHO, inserido como Anexo I ao presente instrumento. Valor: R$ 206.834,43 (duzentos e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025. Data de assinatura: 12/03/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.248/1991, Lei nº 10.176/2001, Lei nº 10.664/2003, Lei nº 11.077/2004, Lei nº 12.249/2010, Lei nº 13.023/2014, Decreto nº 5.906/2006, Decreto nº 6.405/2008, Decreto nº 7.010/2009, Decreto nº 8.072/2013, Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/1994. ASSINAM pela DELL: Maurício Helfer (Diretor), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloísio Dantas da Silva (Diretor-Geral).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 050 – Contém 50 páginas.